



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 048/2016.  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E  
DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA NO  
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.

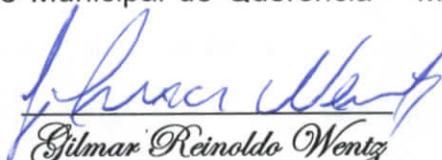
**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência-MT., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal, denominada "**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAR E AMAR**", localizada na Quadra 04, nº. 1.121, no Setor Parque Imperial no município de Querência-MT, com as seguintes limitações: Frente com a rua 01, lado direito com a rua 09, lado esquerdo com a rua 10, e aos fundos com a Rua Herta Kist Mallmann, com área total de 4.250m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados), latitude 12°36'26" S, longitude 52°12'49"W.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., em 14 de Novembro de 2016.

  
*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



## MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**Assunto:** Dispõe sobre criação e denominação de uma Escola no Município de Querência – MT.

**Referencia:** Projeto de Lei n. 048/2016

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo criação e denominação da “Escola Municipal Educação Básica Educar e Amar”, localizada no Setor Parque Imperial no município de Querência - MT.

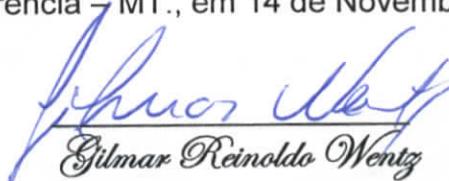
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) reafirma o Direito a Educação garantida pela Constituição Federal e estabelece também os princípios da Educação e os Deveres dos Estados e Municípios em relação à Educação Escolar Pública.

Tendo em vista que a cada ano letivo o número de alunos vem aumentando consideravelmente na região, razão pela qual necessária se faz a implantação de mais esta Escola Municipal.

Cumprido destacar que o nome da Escola foi escolhido pelos moradores do Setor Parque Imperial, por meio de enquete.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de consideração e respeito.

Município de Querência – MT., em 14 de Novembro de 2.016.

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal